



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

GABINETE GERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

CONCESSÃO DE BARRACAS DO ARRAIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu setor de Humanização, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 20 de julho de 2019, o arraial da DPE, no Estacionamento da sede da instituição.

1. Do Evento 1.1. O arraial da Defensoria é um evento cultural que visa à valorização e confraternização dos servidores e familiares, pensando nisto, o servidor(a) e suas expertises poderá participar de forma atuante com a oportunidade de fonte de geração de renda para o mesmo que assim desejar comercializar produtos da culinária regional.
2. Da Concessão de Barracas 2.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE disponibilizará 08 (oito) barracas para comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinárias Junina.
3. Dos Participantes 3.1. Poderão participar todos servidores da Defensoria com barracas, por concessão, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinária regional.
4. Das Inscrições 4.1. Os Servidores poderão se inscrever por meio da ficha de inscrição disponível no setor de humanização que ficará em curso até o dia 10 de julho de 2019, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Humanização da Defensoria Pública do Estado do Acre, que se situa na sala 303, ramal 239.

Inscrições das barracas para o arraial da Defensoria Pública 2019

(Esse ano o arraial da Defensoria Pública vai terceirizar alguns serviços, dentre eles o de alimentação e bebidas, para isso, buscamos servidores que desejam vender seus produtos a fim de arrecadar uma renda extra.)

Regulamento:

- Conforme decidido em reunião com a diretoria, cada servidor poderá expor apenas um produto do cardápio Junino. Ex: Galinha picante e acompanhamentos. Outros pratos ficarão disponíveis para as demais barracas, desta forma mais servidores poderão ser contemplados;
- Os valores serão sugeridos seguindo a tabela de mercado com base na economia solidária;
- As vagas são limitadas
- Cada servidor/vendedor é responsável por todo material que irá utilizar para a venda do seu produto (descartáveis, frizer, fogão, micro-ondas e o troco). A Defensoria disponibilizará somente a barraca.
- Caso haja procura de mais de um servidor para o venda do mesmo produto, o beneficiado será escolhido através de sorteio.

(Ficha de inscrição)

Nome completo _____

Telefone pessoal _____ Setor _____

O que vai vender? _____

(Inscrições válidas até 15 de julho de 2019)

Eu _____ estou ciente de todas as informações acima citadas e concordo.

PORTARIA Nº 467/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 051/GAB/DPE-AC, de 16 de janeiro de 2019, que designou a Servidora NEIDE QUIRINO DE OLIVEIRA para responder pela Chefia da Seção de Psicologia desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 08 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco/Acre, 04 de julho de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 468/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora NEIDE QUIRINO DE OLIVEIRA do cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2019, Publicado no D.O.E. nº 12.469, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 08 de julho de 2019.

Rio Branco/AC, 04 de julho de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 474/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO a o Laudo Médico, datado de 29 de janeiro de 2019, da lavra da Junta médica Oficial do Estado do Acre, proferido no Processo 371/DPE-AC, de 23 de abril de 2019.



RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, em caráter Permanente, a licença prevista nos termos do Art. 4º, da Lei nº 3.351, de 18 de dezembro de 2017, c/c art. 1º, §1º da Lei nº 3.406, de 31 de julho de 2018, para a Defensora Pública IACUTY ASSEN VIDAL AIACHE, matrícula nº 344451-1, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 29 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco/Acre, 04 de julho de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
